

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2017

Consulta Pública sobre a minuta de resolução que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidades aos concessionários, permissionários e autorizatários de serviços estaduais de infraestrutura viária com pedágio.

1. OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento está embasada nas atribuições legais do § 3º do artigo 18 da lei complementar estadual nº 827/2016. Tem por objetivo recolher contribuições e informações para a minuta de resolução que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidades aos concessionários, permissionários e autorizatários de serviços estaduais de infraestrutura viária com pedágio, que está embasada na Nota Técnica Conjunta ARSP/DC/ASJUR/GIV/ASTET Nº 01/2017, propiciando:

- a) aos interessados a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre a minuta de resolução; e
- b) maior conhecimento à ARSP dos anseios dos usuários, associações, concessionárias e da população em geral.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta de resolução disponibilizada no site www.arsp.es.gov.br a partir de 17 de fevereiro de 2017.

As contribuições sobre a minuta devem ser feitas por escrito, via intercâmbio documental, obedecendo ao modelo anexo, e enviadas até às 24 horas do dia 10 de março de 2017, por meio do e-mail consultapublica@arsp.es.gov.br ou protocoladas na ARSP, localizada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 955, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29.050-335, em horário comercial.

Somente serão apreciadas pela ARSP as contribuições que:

- a) sejam apresentadas em conformidade com a tabela-modelo constante no anexo deste Regulamento; e
- b) contenham identificação do participante, incluindo telefone e/ou e-mail.

3. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da ARSP na internet, podendo também ser consultado em sua sede. No relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas sugestões apresentadas. Não serão divulgados os endereços, telefones e/ou e-mails dos participantes.

A ARSP divulgará o teor do relatório em data posterior.

ANEXO

TABELA-MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES

PARTICIPANTE:

EMPRESA:

MEIO DE CONTATO:

(se o participante for pessoa jurídica, indicar nome do preposto a ser contatado, se necessário)

CONTRIBUIÇÕES

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se sempre o documento, a página, o item, artigo, parágrafo e inciso a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer item.

DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA ARSP	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO
<i>(transcrever o dispositivo ao qual a contribuição se refere)</i>	<i>(apresentar sugestão de nova redação para o dispositivo)</i>	<i>(indicar as observações, dúvidas, críticas ou sugestões acerca do dispositivo)</i>